

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 5 de abril de 2021 – Ano 8 – Número 62

Publicado em 06/04/2021

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 127/2021

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 06673/202-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 05/03/2021, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora SABRINA JOYCE TIMBÓ GOMES, Técnico de Controle Externo, Ref. 09, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 25/01/2021 até 29/01/2021, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 128/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/04/2021, a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 40/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 01/02/2021, que passa a ser composta da seguinte forma:

I – Geraldo Pinheiro Silva Neto – Presidente;
II – Antônio Wellington Ferreira – Vice-Presidente;
III – Alonso Lessa de Santana – Membro;
IV – José Ricardo Moreira Dias – Membro;
V – Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
VI – Paulo Roberto Frota Alves Filho – Membro.

Art. 2º Designar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeando como Autoridade competente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

I – Geraldo Pinheiro Silva Neto – Autoridade competente;
II – Alonso Lessa de Santana – Pregoeiro;
III – Antônio Wellington Ferreira – Membro;
IV – Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
V – José Ricardo Moreira Dias – Membro;
VI – Paulo Roberto Frota Alves Filho – Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/2021 e vigorará até o dia 02/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 129/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 01865/2021-9-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, Técnico de Controle Externo, REF-17, no valor de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), pela realização do curso “Seminário de Formação de Tutores para o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do IPC/TCE-CE”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 15 a 29 de março do corrente ano, com carga horária de 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no D.O.E. de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no D.O.E. de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 0558/2021

PROCESSO Nº: 41430/2019-2

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO